

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 04, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Autorizar, *ad referendum*, a oferta do Curso Técnico Concomitante em Informática, no Câmpus Tubarão.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 44, de 16/09/2014;

RESOLVE:

Autorizar, *ad referendum*, a oferta do curso técnico de nível médio abaixo relacionado:

Campus	Nível	Curso	Carga Horária	Vagas por Turma	Turno de Oferta
Tubarão	Técnico Concomitante	Informática	1200 h	80	Vespertino / Noturno

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER